



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 7, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 28 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público processo seletivo para seleção de **01 (um) docente** para atuar como tutor do grupo **PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural**, sediado em Campos dos Goytacazes, vinculado ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Universidade Federal Fluminense.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O grupo PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF, de Campos dos Goytacazes, está em funcionamento com 04 (quatro) bolsas discentes ocupadas.

1.2 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, através de uma Comissão de Seleção, conforme o disposto no item 8 deste Edital.

1.2.1. Informações e contato da Divisão de Projetos Especiais: Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 2º andar – Icaraí - Niterói – RJ; E-mail: [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br).

1.3 Este Edital estará disponível para consulta na página eletrônica da universidade, no Portal de Editais e no Boletim de Serviço: endereço eletrônico da universidade: [<http://www.uff.br/>](http://www.uff.br/) ; Endereço eletrônico do Boletim de Serviço:  [<http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>](http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php) ; Endereço eletrônico do Portal de Editais:  [<http://www.editais.uff.br/>](http://www.editais.uff.br/) .

**2. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

2.1 O Programa de Educação Tutorial Institucional (PROPET) segue os parâmetros do Programa de Educação Tutorial (PET), desenvolvido pelo Ministério da Educação através de articulação permanente entre a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI).

2.2 O PROPET está organizado academicamente a partir da constituição de grupos de estudantes em nível de graduação, sob a orientação de um professor tutor, e é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **3. DA VAGA:**

3.1 A presente seleção refere-se ao provimento de 01 (uma) vaga de docente para atuar como tutor do grupo PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF da UFF, em funcionamento em Campos dos Goytacazes.

3.2 O tutor selecionado não fará jus a bolsa ou qualquer outro tipo de remuneração.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À TUTORIA:**

4.1 Poderá se candidatar a tutor de grupo PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – ter formação na área de Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, História, Psicologia e Ciências Econômicas;

II – estar vinculado ao curso e localidade ao qual o grupo está ligado;

III – pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

IV – ter título de doutor;

V – comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI – comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

4.2 Para fins do cumprimento do disposto nos incisos V e VI do subitem 4.1:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

## 5. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrições de candidaturas: 07/11/2024 a 21/11/2024.

5.2 Os documentos necessários à inscrição, descritos no item 6 deste Edital, deverão ser enviados por e-mail para [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br), digitalizados e no formato PDF, preenchidos e assinados (quando for o caso), com o título “Candidatura para processo seletivo docente tutor PROPET INTERDISCIPLINAR CIRANDA RURAL DA UFF” até as 23h59min do dia 21/11/2024.

5.2.1 A inscrição deverá ser realizada somente via e-mail e exclusivamente pelo candidato, por meio de envio da documentação exigida para o endereço [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br).

5.2.2 A comprovação de recebimento das inscrições por parte da Divisão de Projetos Especiais será realizada por meio de resposta à mensagem de e-mail enviada pelo candidato.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste Edital;

6.2 Cópia dos diplomas de titulação de graduação e doutoramento;

6.3 Currículo Lattes atualizado do candidato;

6.4 Relatório Anual dos Docentes (RAD) dos últimos 03 (três) anos (2021, 2022, 2023);

6.5 Projeto de atividades: o projeto deve ser elaborado em formato A4, fonte *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5, de acordo com as exigências descritas no item 07 deste edital, em alinhamento com os projetos em desenvolvimento atualmente pelos respectivos programas;

6.6 Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste Edital;

6.7 Declaração preenchida e assinada pelo candidato a tutor comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2024 do grupo PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF até 31/12/2024, conforme ANEXOS III e IV deste Edital.

## 7. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA O GRUPO PROPET

7.1 O projeto para grupo PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF deverá ser elaborado de acordo com as especificações constantes no item 6.6 deste edital. Deverá também conter o nome do proponente candidato a tutor, resumo de no máximo 20 (vinte) linhas, introdução, justificativas, descrição do projeto, objetivos gerais e metodologia de trabalho e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

I - desenvolver o grupo PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF, que foi formado e organizado a partir de curso de graduação da UFF, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- III - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- IV - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VII - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- IX - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero; e
- X – apresentar Metodologia de trabalho contemplando a participação/contribuição do tutor nas atividades e na formação dos discentes, na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A Pró-Reitoria de Graduação da UFF designará uma Comissão para a Seleção de tutor PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF, que será composta, preferencialmente de até 3 (três) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF (CLAA) e contará com a participação de integrantes do grupo.

8.2 No processo de seleção serão avaliados os seguintes itens:

Itens Eliminatórios:

8.2.1 Será auferido o atendimento aos documentos obrigatórios solicitados no item 6 (seis) deste Edital;

8.2.2 Será avaliado o atendimento aos requisitos obrigatórios para o exercício da tutoria conforme item 4 (quatro) deste Edital;

8.2.3 Será considerado eliminado do concurso o candidato que não apresentar na forma exigida, qualquer dos documentos definidos no item 06 (seis) deste edital e/ou pré-requisitos descritos no item 4 (quatro) deste Edital;

Itens Classificatórios:

8.2.4 Análise do Projeto para o grupo PROPET, que será julgado com base nos aspectos listados no item 7.1, totalizando 6 (seis) pontos;

8.2.5 Entrevista realizada pela Comissão de Seleção com o candidato, a fim de verificar: o perfil do candidato; o que o mesmo pretende realizar como tutor; seus conhecimentos sobre o planejamento 2024 do grupo PROPET e as informações prestadas no Currículo Lattes. A pontuação da entrevista totalizará 4 (quatro) pontos; e

8.3 A nota final será a soma da nota do projeto e da entrevista, totalizando 10 (dez) pontos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6 (seis) deste Edital é de responsabilidade do candidato.

9.2 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de seleção de tutor PROPET 2024 que será instituída pela Pró-Reitoria de Graduação exclusivamente para este fim.

9.3 A Comissão de seleção de tutor PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF reserva-se o direito de desclassificar as candidaturas em desacordo com este Edital.

9.4 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de seleção elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Pró-Reitora de Graduação para divulgação do nome e pontuação dos (as) candidatos (as) para tutor do grupo por ordem de classificação.

9.5 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br) à comissão de seleção de tutor PROPET na data informada no cronograma de atividades conforme item 10 deste Edital.

9.6 A decisão da comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.

9.7 Para ingressar no grupo PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF, o novo tutor assinará um Termo de Compromisso, a ser disponibilizado oportunamente.

#### 10 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO:

DATA	ATIVIDADE
07/11/2024 a 21/11/2024	Inscrições exclusivamente por e-mail.
22/11/2024	Análise pela Comissão de Seleção dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos
25/11/2024	Entrevista com os candidatos inscritos
26/11/2024	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF.
27/11/2024 e 28/11/2024	Período de envio de recursos por email.
29/11/2024	Período de análise de recursos pela comissão.
29/11/2024	Publicação do resultado dos recursos, caso houver, no Portal eletrônico da UFF.
29/11/2024	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF.
02/12/2024	Início das atividades de tutoria.

Niterói, 4 de novembro de 2024.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

#####

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Departamento de Ensino de lotação na UFF e localidade

Curso (s) na UFF ao(s) qual (is) oferece disciplina(s):

Ano de ingresso na UFF:

R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE:

Data de nascimento:

Telefone celular:

Telefone na universidade:

E-mail:

Disponibilidade de dias e horários para realização da tutoria:

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste **EDITAL PROGRAD/UFF Nº 7, de 4 de novembro de 2024** para a seleção de tutor do grupo **PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF**.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro que me **comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo **PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF**, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição – UFF.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2024

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro que me comprometo a cumprir o planejamento de atividades de 2024 do grupo **PROPET Interdisciplinar Ciranda Rural da UFF** até 31/12/2024.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura e carimbo

**ANEXO IV**

**PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES 2024**

**Será disponibilizado na página da seleção no Portal de Editais.**